

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 220/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-6889/2002 em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Ana Cláudia Magalhães Jacob, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04.11 a 18.11.2002, nos termos do art. 69, II, da Lei Complementar nº 35/79 e art 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2002.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO